



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a implantação dos serviços *Interlegis* nesta casa legislativa com o intuito de promover o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54 II da LOM/Ubá e art. 26, inc., XVIII do Regimento interno da Câmara Municipal, bem como, nos art., 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.146/91, alterado pela Lei 4.256/15, e no Decreto nº 2.938 de 03 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos efetivos ARIADNA ZONTA RODRIGUES E BRUNO REIS PINTO, Assistentes de Informática, o exercício da função gratificada de encarregado de implantação dos serviços do *Interlegis* da Câmara Municipal de Ubá, autorizando o pagamento aos servidores da gratificação correspondente.

Art. 2º. Ao encarregado de implantação dos serviços do *Interlegis* competirá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Promover o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo, apoiando o processo de modernização e proporcionando a integração das casas legislativas por meio de uma comunidade virtual, Para aplicar tais serviços faz-se necessário o conhecimento de linguagens de programação voltada para internet e banco de dados, além de aprimoramento de designer, migração de dados, virtualização de arquivos e customização dos programas.

Art. 3º. A referida implantação e a concessão da função gratificada perdurarão pelo período pré-estabelecido de 12 (doze) meses, conforme cronograma de implantação anexo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 05 de Janeiro de 2016.


SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá